



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1407/CMPR/2023

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, do “Programa Vereador Mirim” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia o “Programa Vereador Mirim”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades kids, Infante juvenil ou Jovem.

§ 1º - O Programa Vereador Mirim – Kids, será constituído por estudantes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental.

§ 2º O Programa Vereador Mirim – Infantejuvenil será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

§ 3º - O Programa Vereador Mirim – Jovem, será constituído por estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 4º. Em ambos os casos se tratam de alunos oriundos de escolas das redes pública e privada.

Art. 3º - A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º - o programa vereador mirim irá se realizar quinzenalmente, sempre respeitando o período de recesso das sessões ordinárias.

Art. 5º - O número de Vereadores Mirins em cada edição, será correspondente ao número de vereadores do município de Primavera de Rondônia.

Art. 6º - A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade do Gabinete do Vereador que se dispuser a coordenar os trabalhos durante o anovigente, sempre em parceria com as unidades escolares participantes.

Parágrafo único – A Câmara Municipal poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 7º - O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

- I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;
- II – Agendamento das escolas participantes;
- III – Visita ao poder legislativo municipal, com direito a tour estudantil pelos gabinetes, visita ao gabinete da presidência, momento para contar um pouco da história no salão do palacio do plenário Angelo Miguel e reunião na sala das comissões;
- IV – Como produto final será realizado uma sessão simulada no plenário Palácio Ângelo Miguel Ferreira com os vereadores mirins, onde cada vereador terá a oportunidade do uso da tribuna por tempo determinado de (03) três minutos;
- V – Todas as proposições feitas pelos mirins serão devidamente documentadas e encaminhadas as respectivas autoridades competentes.

Art. 8º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de outubro de 2023.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Projeto de resolução n.001/CMC/2023 Autor: VEREADOR PROFESSOR ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

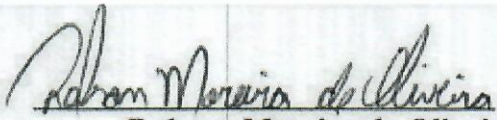
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei que cria o “Programa Vereador Mirim”, tem como objetivo estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Através da diretoria legislativa em parceria com vereadores. Com a aprovação deste projeto, teremos mais segurança na execução do programa vereador mirim, além de criar um legado para a câmara de Primavera de Rondônia, sendo referência no estado de Rondônia na execução de um projeto de cidadania e democracia.

Assim, contando com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, requerer a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Angelo Miguel, em 19 de maio de 2023.


Robson Moreira de Oliveira
Vereador – PSD

AUTOR DO PROJETO



Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Autografo nº 1407 Página 3 de 3

